# Supermercados já podem abrir em feriados sem acordo coletivo

**O Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3) suspendeu, nesta terça-feira, portarias e autoriza supermercados e mercados a abrirem em feriados sem necessidade de acordo coletivo**

**DECISÃO JUDICIAL**

**Gabriela Cecchin**
FOLHAPRESS

Supermercados, mercados e hipermercados podem voltar a funcionar em feriados sem a necessidade de acordo ou convenção coletiva com os trabalhadores. A decisão provisória é do TRF-3 (Tribunal Regional Federal da 3ª Região), que suspendeu, para o setor, os efeitos das portarias do governo que haviam estabelecido a necessidade de negociação coletiva para definir o trabalho de seus funcionários.

A decisão foi tomada nesta terça-feira (22) pela 4ª Turma do tribunal, em recurso apresentado pela Abras (Associação Brasileira de Supermercados). A relatora, desembargadora federal Mônica Autran Machado Nobre, determinou o restabelecimento, até nova decisão, da autorização permanente para o trabalho em feriados prevista na regra de 2021.

A medida ocorre poucas semanas após o governo concluir uma nova regulamentação para o trabalho em feriados no comércio, resultado de negociações entre representantes de trabalhadores e empresários. Pela regra editada em julho, a autorização para o funcionamento em feriados passou a depender, como regra geral, de convenção ou acordo coletivo. Supermercados ficaram fora da lista de atividades que poderiam funcionar permanentemente sem negociação.

Com a decisão do TRF-3, esse ponto da regulamentação deixa de valer, por enquanto, para mercados, supermercados e hipermercados. O tribunal suspendeu provisoriamente as portarias de 2023 e 2026 para o setor e restabeleceu a autorização prevista na portaria MTP 671/2021. A decisão ainda poderá ser revista depois da manifestação da União e do MPF (Ministério Público Federal).

**Supermercados** podem voltar a abrir em feriados sem acordo coletivo após decisão judicial
FOTO: RICARDO AMANAJÁS/ARQUIVO

A Abras argumentou que a exclusão dos supermercados da autorização permanente não decorreria automaticamente da lei que regulamenta o trabalho em feriados no comércio. A associação também questionou a diferenciação feita em relação a outras atividades comerciais e alegou falta de justificativa técnica específica para a mudança.

A relatora considerou que há elementos que justificam a suspensão provisória da nova regra. Segundo a decisão, como os supermercados estavam anteriormente entre as atividades autorizadas permanentemente a funcionar em feriados, é necessário examinar as razões para a mudança, inclusive sob os aspectos de igualdade e proporcionalidade.

## Sindicato dos Comerciários critica decisão do TRF-3

O tribunal também considerou que a alteração poderia gerar impactos econômicos para o setor, exigir novas negociações coletivas e afetar a atividade comercial em feriados. A decisão cita ainda possíveis efeitos sobre o abastecimento e a segurança jurídica.

Ricardo Patah, presidente do Sindicato dos Comerciários, criticou a decisão e afirmou que está em contato com o governo sobre o caso.

Para ele, a exigência de negociação coletiva não impede o funcionamento dos supermercados nos feriados, mas sim permite estabelecer condições para os trabalhadores, como pagamento em dobro, folga ou vale-refeição. "Não estamos proibindo de funcionar, mas sim que exista um acordo", disse.

Patah afirmou que a regra havia sido resultado de um acordo construído ao longo de três anos entre trabalhadores, empresários e governo. Segundo ele, a decisão judicial representa uma mudança em relação ao entendimento negociado nesse período.

# Trabalhadores por conta própria com CNPJ batem recorde

**TRABALHO**

**Leonardo Vieceli**
FOLHAPRESS

A proporção de trabalhadores por conta própria que exercem atividades formais com o registro de CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) bateu recorde no Brasil em 2025. O grupo, porém, ainda representa menos de 30% do total de autônomos.

As informações são de um módulo da Pnad Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) divulgado nesta quarta-feira (23) pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

O levantamento reúne dados a partir de 2012, e a análise considera o trabalho principal. Segundo o IBGE, o número de trabalhadores por conta própria com CNPJ subiu a 7,1 milhões em 2025. Com isso, passou a responder por 27,1% do total de autônomos (26,1 milhões), o maior patamar da série histórica.

No início da pesquisa, em 2012, a proporção formal estava em 15%. Ou seja, o percentual quase dobrou se comparado ao patamar do ano passado.

Apesar da máxima, a taxa inferior a 30% ainda pode ser considerada baixa, segundo o analista William Kratochwill, do IBGE.

O pesquisador afirmou que uma grande parte do trabalho por conta própria é realizada por pessoas com menos instrução e que o CNPJ está mais presente entre os profissionais com mais escolaridade.

Os autônomos com ensino superior completo representam 19,2% do total de 2025. Quando a análise envolve apenas os trabalhadores por conta própria com CNPJ, a participação do grupo mais escolarizado sobe a 35,9%.

## AVISOS, ATAS E EDITAIS

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**
**Nº 006-2026 FME**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia na construção da EMEF Joselina Moreira de Oliveira e reforma do ginásio esportivo, por meio do Fundo Municipal de Educação. Abertura: 08/10/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 08/10/2026. O edital e anexos encontram-se a disposição no Setor de Licitações no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br, https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras e https://www.gov.br/pncp/pt-br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp); cplrondondopara@gmail.com.br.

Rondon do Pará, 22 de setembro de 2026.
Milton Ferreira da Silva - Presidente da Comissão

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

Prefeitura Municipal de Redenção no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente: Aquisição de 500.328,30 (quinhentos mil, trezentos e vinte e oito e trinta) litros de óleo diesel s-10, destinados ao abastecimento de patrulha mecanizada de terraplenagem, para restabelecimento de trafegabili-dade com a recuperação de 406.589,17 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e oitenta e nove e dezessete metros) de estradas vicinais do município de Redenção/PA, no âmbito do convênio nº 017/2026, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Redenção, Processo nº 2025/3169242. Homologou e Adjudicou o presente certame as empresas: Auto Posto Santa Fé LTDA CNPJ: 83.322.412/0001-75, com o valor global de R$ 3.597.360,477 (três milhões quinhentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Redenção/PA, 23 de setembro de 2026.
Rener de Santana Miranda - Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. A Prefeitura Municipal de Breves/PA, em cumprimento ao Art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Informa a Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20260057**, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 02-030/2025, Órgão Gerenciador, Fundo Municipal de Educação do Município de Breves/PA. Tendo em vista o objeto para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, lubrificantes e derivados, destinados a atender às necessidades das operações de transporte escolar e das demais atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Breves/PA. Adesão em favor das empresas Posto São Francisco - CNPJ: 24.947.833/0001-22 e S.B. Comercio de Combustível - CNPJ: 37.243.114/0001-72, no valor de R$ 3.356.643,08. A referida adesão tem o objetivo de Fornecimento de Combustível, Lubrificantes e Derivados de Petróleo, em Atendimento as Demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Breves/PA. RATIFICO e HOMOLOGO, com o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e do Controle Interno, tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do Termo de Adesão e Instrumento de Contrato. Considerando, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Tempo dos Contratos 20250218, 20250219, 20250220, 20250221, 20250222. Inexigibilidade nº 01012/2025; Contratos nº 20250218, 20250219, 20250220, 20250221, 20250222; Contratantes: PMB, FME, FMS, FMAS, FMMA; Contratada: Lay Out Serviços de Informática e Processamento de Dados Ltda, CNPJ: 73.807.711/0001-46; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do contrato original, que tem o seguinte objeto pactuado: Contratação de serviços de licenciamento de software de sistema integrado layout folha destinado ao processamento e gerenciamento de folha de pagamento de servidores públicos e servidores online que envolvem contracheque, ficha financeira e declaração anual de rendimentos, layout transparência, - módulo de transparência de dados pessoais pautado na lei da transparência e de acesso à informação, objetivando atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de Breves/Pa; Vigência: 25/09/2026 à 25/09/2027; Ordenadora de Despesa: José Antônio Azevedo Leão.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL**. O Município de Viseu, através da Secretaria Municipal de Administração torna público a Republicação do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026/SRP**. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA. Abertura: 07/10/2026 às 10:00h, com fundamento no Art. 28, I da Lei nº 14.133. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br; edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/. Fernando dos Santos Vale - Secretário Municipal de Administração.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
**CP Nº 013/2026**

Concorrência Eletrônica para contratação de empresa especializada para construção de praça no bairro centro do distrito Taboca, em São Félix do Xingu/PA. Abertura: 09/10/2026 às 09h30m. Edital: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

Minervina Maria de Barros Silva - Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE PRAZO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 032/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 030/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Posto Barros Ltda; CNPJ 29.470.573/0001-60. Ass.: 21/09/2026. Vigência: 23/09/2026 a 23/03/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 039/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 030/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Araujo Auto Peças Ltda; CNPJ 19.288.710/0001-97. Ass.: 21/09/2026. Vigência: 23/09/2026 a 23/03/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 046/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 030/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Auto Peças Batista Ltda; CNPJ 09.203.370/0001-09. Ass.: 21/09/2026. Vigência: 23/09/2026 a 23/03/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 049/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 030/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Auto Parabrisa Ltda; CNPJ 13.493.152/0001-15. Ass.: 21/09/2026. Vigência: 23/09/2026 a 23/03/2027. Consoante com o art. 107 da Lei 14.133/2021. Katiane Sarraf Daibes Marques - Secretaria Municipal de Saúde.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº M.2026-004**. A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: Credenciamento referente ao Chamamento Público nº M.2026-004, na forma eletrônica que objetiva o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão de urgência e emergência no Hospital Municipal, de médico generalista/clínico geral na rede municipal de saúde (Atenção Primária, unidades hospitalares, comunidades rurais e ribeirinhas e ações itinerantes) e no Programa Melhor em Casa, e de serviços médicos de diagnóstico por imagem (ultrassonografia), com emissão de laudos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras/PA. Abertura: 25/09/2026, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://bnc.org.br/ Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com. Milton Alves Barros - Pregoeiro/PMPP.

**AVISO DE LICITAÇÃO**. A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-020**, do tipo menor preço por item que objetiva a aquisição de material permanente (equipamentos de informática e de rede, eletroeletrônicos, climatização e refrigeração, eletrodomésticos, mobiliário de escritório e de arquivamento, mobiliário hospitalar, equipamentos médico-assistenciais, de laboratório e de diagnóstico por imagem e utensílios de apoio), destinado à estruturação, à reposição e à atualização tecnológica das unidades da rede municipal de saúde de Ponta de Pedras/PA. Abertura: 07/10/2026, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://bnc.org.br/ Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com. Milton Alves Barros - Pregoeiro/PMPP. A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-021**, do tipo menor preço por item que objetiva o registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos da farmácia básica para o município de Ponta de Pedras/PA, junto a secretaria municipal de saúde. Abertura: 08/10/2026, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://bnc.org.br/ Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com. Milton Alves Barros - Pregoeiro/PMPP.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**

**EXTRATO DE EXTRATO**. **PROCESSO Nº 018/2026**. Espécie: Contrato nº 148/2026. Pregão Eletrônico nº 010/2026. Partes: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.920.272/0001-26 e a Empresa: Asevedo Silva Serviços de Construção Ltda inscrita no CNPJ nº 17.739.353/0001-00. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços relativos à prestação de serviço continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva do Centro de Atendimento em Saúde da Vila Tauarizinho em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Peixe Boi/Pa. Valor Total: R$ 328.772,38 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). Vigência: 23/09/2026 a 23/01/2027. Data de assinatura: 23/09/2026. Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas vigentes. João Pereira da Silva Neto - Prefeito Municipal.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO**
**PE Nº 038/2026 - SRP**

Registro de Preços para futura aquisição parcelada de materiais de construção em geral, materiais elétricos, ferramentas, equipamentos, materiais de proteção e acondicionamento para atendimento das unidades públicas escolares junto a Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Felix do Xingu/PA. Abertura: 07/10/2026 às 09h30m. Edital: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com,https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

Jaqueline Oliveira Silva - Secretária Executiva Municipal de Educação

---

**Secretaria Municipal de Governo**
**BELÉM**
**PREFEITURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO
SRP N° 20/2026 – SEGOV
PROCESSO (GDOC)
Nº 1368/2026 – SEGEP (SEGOV)

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** através do órgão interessado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 114.243/2026-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia **09/10/2026** às **10h00** (Horário de Brasília/DF) – **Tipo Menor Preço por Lote.**
**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS e MATERIAIS NECESSÁRIOS". UASG 925387**
**LOCAL:** A abertura da sessão pública será efetuada no site: **https://www.gov.br/compras/pt-br**
O Edital poderá ser adquirido no Portal Nacional de Contratações Públicas **https://pncp.gov.br**, no sítio: **https://www.gov.br/compras/pt-br** ou pelo **site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao**

Belém/PA, 17 de setembro de 2026.
ARIELA NAOMI MOTIZUKI
Secretária Municipal de Governo-SEGOV, em exercício

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. **P.E Nº 9/2026-0015**. A Prefeitura Municipal de Primavera/PA comunica que Adjudicou/Homologou o Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao abastecimento da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Primavera/PA, em favor da empresa: Rafa Comercio de Combustíveis e Derivados de Petroleo Ltda, CNPJ nº 44.434.568/0001-96), com o valor global R$ 9.039.328,00 (nove milhões trinta e nove mil trezentos e vinte e oito reais). Data de adjudicação/homologação: 16/09/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20260202. Origem: Concorrência nº 002/2025. Partes: PM / Empresa: L. Melo Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.665.869/0001-02. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em diversos logradouros do município de Primavera/PA, abrangendo áreas urbanas e rurais, conforme as necessidades estabelecidas pela administração municipal. Prorrogação de prazo: 21/05/2026 a 19/08/2026. Finalidade: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura 21/05/2025. Primavera/PA, em 23 de setembro de 2026. Áureo Bezerra Gomes - Prefeito Municipal PMP/PA.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – PMC/SEMED**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Ensino de Quilombolas, ensino médio tempo integral e parcial para o ano letivo de 2025 afim de atender as demandas do Departamento de Alimentação Escolar (DAE) e da Secretaria Municipal de Educação de Cametá/PA (SEMED). Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato nº 8.CH.01/2025 – PMC/SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.782.198/0001-78 e Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val. Magist. Fundeb Cametá, CNPJ nº 31.480.157/0001-95. Contratada: Cooperativa Agroecológica Agroindustrial da Amazônia – Naturagro, CNPJ nº 34.534.027/0001-86, Valor Total R$ 211.635,00. Vigência: 03 meses, a partir de sua assinatura. 08/09/2026. Ordenador: José Osvaldo Oliveira de Barros.

---

**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online**

Sicredi zuk

**DORA PLAT**, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.995.755/0001-60, com sede em Tangará da Serra/MT, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, de 01/03/2024, figurando como Devedora **AGROLIDER PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.574.083/0001-93, com sede em Tucuruí/PA, e como Fiduciantes **VIVIANE BOTION TOMAZELA**, brasileira, bancária, portadora do RG nº 4311622-4-PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 703.634.472-53, e seu cônjuge **JOSE RIBAMAR ROCHA BARROS JUNIOR**, brasileiro, técnico agropecuário, portador do RG nº 187633-PA, inscrito no CPF/MF nº 017.735.602-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Tucuruí/PA, já qualificados na citada cédula, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Sala comercial**, situada na Travessa Brigadeiro Haroldo Veloso, nº 133, Nova Tucuruí, Tucuruí/PA. Área de terreno: 373,50m², Área construída: 95,30m². **Imóvel objeto da matrícula nº 6.460 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tucuruí/PA. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: (i)** Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. **(ii)** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: 1º Leilão: 29/09/2026**, às **13:00** h. Lance mínimo: R$ **366.280,00. 2º Leilão: 30/09/2026**, às **13:00** h. Lance mínimo: R$ **551.407,29. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate:** Somente à vista, dentro do prazo de **24h. Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de **5% a leiloeira a título de comissão**, no prazo de **24h**. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Através do portal, cada lote será finalizado separada e sequencialmente com um intervalo de alguns segundos entre eles. Caso algum lance seja ofertado nos últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá, de maneira que voltem a faltar alguns segundos para o encerramento do referido lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos segundos de cada lote, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Lances prévios e (durante o leilão) podem ser enviados pelo portal, desde que os usuários estejam previamente habilitados, com a devida documentação enviada e aprovada. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item **8** do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloaria. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVICÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br.

**MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br**